



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

TERMO DE DOAÇÃO SF nº 02/2018

Processo administrativo nº 6017.2018/0006989-7

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOADORA: MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Doação, a **MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Versolato, 111 – Bairro Centro, CEP: 09750-730, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.250.102/0001-19, neste ato representada por procurador regularmente constituído, conforme documentação comprobatória, doravante denominada "DOADORA", e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 12º Andar, CNPJ: 46.392.130/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda, senhor CAIO MEGALE, doravante denominada "DONATÁRIA", de acordo com o que consta do processo SEI nº 6017.2018/0006989-7, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irrevogável, do serviço conforme descrito no quadro abaixo para o evento de inauguração da nova sede da Secretaria Municipal da Fazenda (Edifício Othon – Esquina da Rua Libero Badaró com a Praça do Patriarca), que será realizado no dia 26/2/2018, a partir das 18h, conforme documentos SEI n.os 6779204 e 6779283 do processo nº 6017.2018/0006989-7, no valor estimado de R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DJ com mesa de som e microfone	M.A. Eventos	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	Buffet para 28 pessoas	Gran Arte Produções e Eventos	1	R\$ 1.851,00	R\$ 1.851,00
3	36 Garrafas de Prosecco Salton	Béale Bebidas	1	R\$ 1.184,00	R\$ 1.184,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 4.035,00</b>	

Rub

Gen







**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Caberá à DONATÁRIA:**

a) disponibilizar a infraestrutura no local para a execução do serviço discriminado na Cláusula Primeira

Compete à **DOADORA**:

a) entregar o objeto deste Termo, conforme discriminado na cláusula primeira;

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O presente Termo tem vigência de 7 (dias), a partir de sua assinatura.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**CLÁUSULA QUARTA –** A doação ora referida é de livre e espontânea vontade, inexistentes vícios de vontade, sendo efetivada neste ato, a título gratuito, sem encargos, ônus ou condições impostos pela **DOADORA**, não acarretando responsabilidades e/ou obrigações à **DONATÁRIA**.

**CLÁUSULA QUINTA –** A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SEXTA –** Fica vedada a menção à presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do site da Prefeitura do Município de São Paulo.

**CLÁUSULA OITAVA –** A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **DONATÁRIA**; sendo a **DOADORA** responsável, exclusivamente, por todos os custos/ônus/encargos decorrentes dos serviços doados, sejam eles financeiros, tributários, trabalhistas ou obrigacionais.



*ml*

*van*





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**CLÁUSULA NONA** – O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

Como prova de assim háverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

**CAIO MEGALE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Secretaria Municipal da Fazenda (Donatária)

**MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI**  
(Doadora)

Testemunhas:

Nome: **MARCIO SALGADO**  
CPF: **AGPP**  
**RF: 772.993.6**

*Re antes*

Nome:  
CPF: **Regina H. S. A. Mikalauskas**  
**RF: 826.747-2**

*Regina H. S. A. Mikalauskas*

**PUBLICADO no D.O.M.**  
**de 14/03/18 p. 66**



